

# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

56


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

DO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AO: GERENTE DE CIDADE

Objetivando atender determinação do Gerente de Cidade, que objetiva cumprir determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhamos os orçamentos necessários a continuidade do processo, realizados através de consulta ao mercado e preços praticados por órgãos públicos para a futura e eventual aquisição de um caminhão 0 km equipado com coletor compactador de lixo novo com capacidade de 10M<sup>3</sup>, conforme termo de convenio nº 897724/2020, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), conforme solicitação e termo de referência em anexo.

Santo Antônio do Leste - MT, 26 de maio de 2020.

  
**VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**  
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS  
PORTARIA 124/2020 DE 11/02/2020



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

**PORTARIA Nº. 124/2020.**

**DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS** e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE;**

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de **COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS**, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM**  
**GERENTE DE CIDADE**

e-mail: prefeitura@santoantoniodoleste.mt.gov.br

1

cípio na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

**CLÁUSULA 10ª** - O presente contrato terá a duração de 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA 11ª** - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

**CLÁUSULA 12ª** - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

**CLÁUSULA 13ª** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **09.001.15.452.5011.20061.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

**CLÁUSULA 14ª** - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimir eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

**EVERMONDO DE ALMEIDA**

SERVIDOR (A)

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO Nº. 005/2020**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1332078-5 SSP/MT e CPF sob o nº 326.034.369.53, a seguir denominado CONTRATANTE, **ALECIO TAFAREL JUNIOR** portador (a) da cédula de identidade RG sob nº. **1895614-9 SESP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **058.566.601-61** e residente a RUA SALGADO FILHO, Nº104, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), acordam.

1. A CONTRATANTE e o (A) CONTRATADO (A), em 20/05/2019 firmaram o contrato Nº. 037/2019, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços

de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 037/2019.

2. O (A) CONTRATADO (A), por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 10/02/2020.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 1.110,77 (Hum mil e cento e dez reais e setenta e sete centavos)**.

4. O (A) CONTRATADO, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADO (A) a quantia de **R\$ 3.788,27 (Três mil e setecentos e oitenta oito reais e vinte sete centavos)**.

5. O (A) CONTRATADO (A) outorga à CONTRATANTE plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 10/02/2020.

**ALECIO TAFAREL JUNIOR**

SERVIDOR (A)

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 124/2020.**

**DE: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

NOMEIA a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA** para exercer o cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS e dá outras providências.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** - NOMEAR a servidora **VANESSA BARBOSA FERREIRA DE SOUZA**, para responder pelo cargo de COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam – se as disposições em contrário.

**REGISTRA-SE**

59

**PUBLICA-SE****CUMRA-SE.****GABINETE DO PREFEITO****EM: 11 DE FEVEREIRO DE 2020.****MIGUEL JOSE BRUNETTA****PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM****GERENTE DE CIDADE****PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
CONTRATO Nº. 021/2020**

Através do presente instrumento o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT, com sede na cidade de Santo Antonio do Leste - MT, Rua A, nº 367, Jardim Santa Inês, CEP nº 78.628-000, inscrita no CGC/MF sob nº 04.217.362/0001-90, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 1.427.577 SSP/PR e CPF sob o nº 326.034.369.53, e **WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **001425924 SSP/MS** e inscrito no CPF/MF sob o nº **006.233.021-79** e residente a AVENIDA KULUENE, Nº249, Bairro: CENTRO, nesta cidade de Santo Antonio do Leste - MT, a seguir denominado (a) CONTRATADO (A), celebram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, em conformidade com a Lei Municipal nº. 753/2020 de 06 de Fevereiro de 2020, e de acordo com as instruções a seguir especificadas:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica o (a) CONTRATADO (A) admitido (a) no quadro de servidores da CONTRATANTE para exercer a função de enquadrado na Categoria **AGENTE ADMINISTRATIVO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL**, mediante a remuneração de R\$ 1.355,59 (Hum mil e trezentos e cinquenta cinco reais e cinquenta e nove centavos), com início em **06/02/2020** e término em **06/07/2020**. A circunstância, porém, de ser a função especificada não importa na intransferibilidade do (a) CONTRATADO (A) para outro serviço, no qual demonstre melhor capacidade de adaptação desde que compatível com sua condição pessoal.

**CLÁUSULA 2ª** - O horário de trabalho será anotado na sua ficha de registro e eventual redução da jornada, por determinação da CONTRATANTE, não inovará este ajuste, permanecendo sempre íntegra a obrigação do (a) CONTRATADO (A) de cumprir horário que lhe foi determinado, observado o limite legal.

**CLÁUSULA 3ª** - Obriga-se também o (a) CONTRATADO (A) a prestar serviços em hora extraordinária, sempre que lhe for determinado pela CONTRATANTE, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela CONTRATANTE o (a) CONTRATADO (A) receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

**CLÁUSULA 4ª** - Aceita o (a) CONTRATADO (A), expressamente, a condição de prestar serviço em qualquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto durante o dia como à noite desde que sem simultaneidade. Observadas as prescrições legais reguladoras do assunto quanto à remuneração.

**CLÁUSULA 5ª** - Fica ajustado nos termos do que dispõe a legislação pertinente, que o (a) CONTRATADO (A) acatará todas as ordens emanadas da CONTRATANTE para prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em qualquer outra Cidade, Capi-

tal ou Vila do Território Nacional, quer seja essa transferência transitória, quer seja definitiva.

**CLÁUSULA 6ª** - O presente contrato obriga a CONTRATANTE a recolher os encargos sociais previstos na Legislação vigente.

**CLÁUSULA 7ª** - No ato da assinatura deste contrato, o CONTRATADO (A) reconhece que a violação de qualquer determinação da CONTRATANTE, atitude incompatível com a ordem e os bons costumes implicarão em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão de contrato de trabalho.

**CLÁUSULA 8ª** - Em caso de dano causado dolosamente ou culposamente pelo CONTRATADO (A), fica a CONTRATANTE, autorizada a efetivar o desconto da importância correspondente ao prejuízo, na remuneração mensal a que tem direito o CONTRATADO (A).

**CLÁUSULA 9ª** - O presente Contrato será regido pela Lei Municipal nº. 054/01 de 28 de Dezembro de 2.001 e Lei Municipal nº 078/2002 de 20 de dezembro de 2002 que disciplina o Plano de Cargos e Salários do Município na forma do anexo único, da Lei Municipal nº 753/2020, que autoriza a contratação temporária dos servidores Públicos Municipais por prazo determinado, os servidores, destinados ao preenchimento provisório, dos cargos constantes do anexo único da mencionada Lei.

**CLÁUSULA 10ª** - O presente contrato terá a duração de 06 (seis) meses a contar da data de assinatura, destinando-se a atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

**CLÁUSULA 11ª** - Em virtude da própria essência do presente contrato, ficam as partes, na hipótese de desejarem rescindi-lo, antes de decorrido o prazo estipulado na Cláusula anterior, desobrigado de qualquer indenização ou aviso prévio.

**CLÁUSULA 12ª** - Se durante a vigência do presente contrato o (a) CONTRATADO (A) der justo motivo para dispensa, poderá ser despedido por justa causa.

**CLÁUSULA 13ª** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a contas da Dotação Orçamentária: **07.001.08.244.5009.20055.3.1.90.11.00.0.1.00.000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E AÇÃO SOCIAL** constante do orçamento vigente e orçamentos futuros.

**CLÁUSULA 14ª** - E por estarem de pleno acordo as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, em duas vias, ficando a primeira em poder da CONTRATANTE, e a segunda com o (a) CONTRATADO (A), que dela dará o competente recibo.

As partes elegem o foro da Comarca de Primavera do Leste para dirimirem eventuais desavenças decorrentes do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, aos dias 06 do mês de Fevereiro de 2020.

**WILSIANY DE OLIVEIRA CELESQUE**

SERVIDOR (A)

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Page 1 of 1

**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
01007/20	19/05/2020	AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHÃO	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
22/05/2020	26/05/2020	COORDENADORIA DE VIACAO	EDEMAR MENEGASSI

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.032.350 VEICULO CAMINHAO - 0KM, TRACAO 4X2, DIESEL, 04CILINDRO, POTENCIA M	UNID	1
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
23931	MONACO DIESEL LTDA	266.700,00	266.700,00
23635	MUNICIPIO DE COCALINHO	297.000,00	297.000,00
25427	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	300.000,00	300.000,00
25423	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	324.000,00	324.000,00
25424	ENZO CAMINHOES LTDA	325.000,00	325.000,00
25425	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	328.980,00	328.980,00
21856	MUNICIPIO DE CARLINDA	349.000,00	349.000,00
23929	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	376.500,00	376.500,00
25426	M. R. CAMINHOES EIRELI	380.000,00	380.000,00
PROPOSTENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
<b>23931</b>	<b>MONACO DIESEL LTDA</b>	<b>266.700,00</b>	<b>266.700,00</b>
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		327.464,44444	327.464,44444

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES			
CÓDIGO	PROPOSTANTES		VALOR
21856	MUNICIPIO DE CARLINDA	01.617.905/0001-78	349.000,00
23635	MUNICIPIO DE COCALINHO	00.965.145/0001-27	297.000,00
23929	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	08.206.867/0001-00	376.500,00
23931	MONACO DIESEL LTDA	05.024.583/0001-04	266.700,00
25423	VCS COMERCIO SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI	21.700.911/0001-00	324.000,00
25424	ENZO CAMINHOES LTDA	09.137.236/0001-49	325.000,00
25425	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	05.163.253/0001-08	328.980,00
25426	M. R. CAMINHOES EIRELI	10.719.737/0001-12	380.000,00
25427	INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI	22.553.526/0001-31	300.000,00

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
23931	MONACO DIESEL LTDA	266.700,00
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		266.700,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
Corina Maria Alves Carrijo



**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

**MENU**

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

**Licitação**

AQUISICAO DE UM CAMINHAO FABRICACAO MINIMO 2019/2020 TRACAO 4X2 MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 155 CV 06 MARCHAS E COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO COM NO MINIMO CAPACIDADE 10 MÂ<sup>3</sup>.

**LICITAÇÃO Nº:** 00000000003/2020

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** COCALINHO

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 15/01/2020

**ABERTURA PROPOSTAS:** 30/01/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 30/01/2020

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 297.000,00

**Histórico de Situação**

**ABERTA** em 15/01/2020

**HOMOLOGADA** em 03/02/2020

**Ítems**

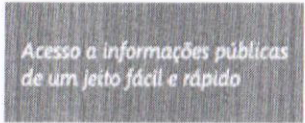
- **CAMINHAO - VEICULO TIPO CAMINHAO NOVO COM EQUIPAMENTO COMPACTADOR DE LIXO MOTOR DIESEL MINIMO 04 CILINDROS, COM SISTEMA DE INJECÃO ELETRONICA, COM POTENCIA MINIMA DE 185 CV, BOMBA HIDRAULICA COM VAZAO DE NO MINIMO 80 LPM A 1200RPM VOLUME DO LIXO COMPACTADO NA CAIXA DE NO MINIMO 15,1 M3.**

Quantidade: 01 por R\$ 297.000,00 = R\$ 297.000,00

PARTICIPANTES: TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA



Remessas do Aplic



**Institucional**

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouvidoria
- Corregedoria

**Pesquisas e Serviços**

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRS
- Boleto Online

**Transparência**

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

**Imprensa**

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

**Escola de Contas**

- Eventos
- Ensino a Distância do TCE
- Certificados

P.M.S.A.L  
FLS Nº  
RUB



Tribunal de Contas  
Mato Grosso



Buscar

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado

Portal Transparência/SIC

PDI

## MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBAS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

CIDADÃO / CAPA

## Licitação

FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE UM CAMINHAO NOVO 0KM COM TRACAO 4X2 EQUIPADO COM COMPACTADOR DE LIXO DE 15M<sup>3</sup> VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE CARLINDA/MT.

**LICITAÇÃO Nº:** 0000000039/2019

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**MUNICÍPIO:** CARLINDA

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** 08/08/2019

**ABERTURA PROPOSTAS:** 21/08/2019

**LIMITE P/ RECEBIMENTO** 21/08/2019

**PROPOSTAS:**

**VALOR HOMOLOGADO:** R\$ 349.000,00

### Histórico de Situação

**ABERTA** em 08/08/2019

**HOMOLOGADA** em 29/08/2019

### Ítems

- VEICULO - CAMINHAO - VEICULO CAMINHAO TOCO, ZERO QUILOMETRO: TRACAO 4X2, POTENCIA 260 CV. PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, COR BRANCO, ANO 2017/2018. MOTOR A DIESEL. EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO 15 M<sup>3</sup>: TRACAO 4X2, ANO DE FABRICACAO MINIMO 2017, MODELO 2017 OU SUPERIOR, CABINE SIMPLES AVANÇADA BASCULANTE EM CHAPA, COM AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR A DIESEL, COM GERENCIAMENTO MECANICO OU ELETRONICO, 6 CILINDROS,**



P.M.S.A.L  
F.L.S. Nº  
RUB.  
1/2

Remessas do Aplic

**INJECAO DIRETA, POTENCIA MINIMA DE 260 CV**

Quantidade: 01 por R\$ 349.000,00 = R\$ 349.000,00

PARTICIPANTES: M. DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA



**Institucional**

- Conheça o Tribunal
- História
- Composição
- Ministério Público de Contas
- Fiscalizados
- Ouvidoria
- Corregedoria

**Pesquisas e Serviços**

- Processos
- Jurisprudência
- Legislação e Normativos
- Certidão Negativa de Débitos
- PUG - Área Restrita
- GEO-OBRS
- Boleto Online

**Transparência**

- Consulta por Assunto
- Solicitação de Informação

**Imprensa**

- Notícias
- Artigos
- Publicações
- TV Contas
- Rádio TCE
- Sessão Plenária
- Galeria de Fotos

**Escola de Contas**

- Eventos
- Ensino a Distância do TCE
- Certificados

## Relatório de Cotação: cotação rápida 155

Pesquisa realizada entre 21/05/2020 16:12:05 e 21/05/2020 16:09:09

Relatório gerado no dia 21/05/2020 16:16:01 (IP: 200.11.13.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL															
1) veículo caminhão coletor/compactador	5	1 Unidade	328980,00	R\$ 328.980,00															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Preço Público</th> <th style="text-align: left;">Órgão Público</th> <th style="text-align: left;">Identificação</th> <th style="text-align: left;">Data Licitação</th> <th style="text-align: right;">Preço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO</td> <td>9934</td> <td>03/12/2019</td> <td style="text-align: right;">R\$ 328.980,00</td> </tr> <tr> <td colspan="4"><b>Valor Unitário</b></td> <td style="text-align: right;"><b>R\$ 328.980,00</b></td> </tr> </tbody> </table>					Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço	1	MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO	9934	03/12/2019	R\$ 328.980,00	<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 328.980,00</b>
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço															
1	MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO	9934	03/12/2019	R\$ 328.980,00															
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 328.980,00</b>															
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 328.980,00</b>																			
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 328.980,00</b>															

### Detalhamento dos Itens

Item 1: veículo caminhão coletor/compactador	R\$ 328.980,00	
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	<p>veículo caminhão coletor/compactador, tração 4x2, zero km, fabricação nacional, ano modelo em linha, ar condicionado, motor d e no mínimo 180 cv, transmissão com 06 (seis) marchas à frente sincronizadas e 01 (um) marcha à ré, direção hidráulica, motor com alimentação a diesel, capacidade mínima do tanque de combustível de 210 litros, freio a ar, o caminhão deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do contran, e com garantia, e todos os equipamentos exigidos pelo denatran. equipado com caçamba coletora e compactadora de lixo com capacidade mínima para 15m³, de carregamento traseiro, caixas de cargas laterais lisas, praça de carga traseira aberta, compactação do lixo por duas placas sendo uma transportadora e compactador acionados por cilindros hidráulicos, abertura e fechamento da tampa traseira pela ação de dois cilindros hidráulicos externos de simples ação. comando manuais por alavancas que permitem parar ou inverter o ciclo, estribo para 4 garis com alças, sinalização conforme cnt, iluminação da praça de carga traseira para trabalho noturno, comunicação sonora entre gar is e motorista, suporte para pás e vassouras.com depósito de chorume com capacidade mínima de 120 litros; com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante e assistência técnica no estado de Rondônia.</p>	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais** **R\$ 328.980,00**

Órgão: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO

Data: 03/12/2019 08:00

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NOVO (ZERO KM), DO TIPO CAMINHÃO, TRACÇÃO 4X2, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO EM LINHA, AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MÍNIMO 180 CV, TRANSMISSÃO COM 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UM) MARCHA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR COM ALIMENTAÇÃO A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 210 LITROS, FREIO A AR, EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA E COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15M³, DE CARREGAMENTO TRASEIRO, CAIXAS DE CARGAS LATERAIS LISAS, PRAÇA DE CARGA TRASEIRA ABERTA, COMPACTAÇÃO DO LIXO POR DUAS PLACAS SENDO UMA TRANSPORTADORA E COMPACTADOR ACIONADOS POR CILINDROS HIDRÁULICOS, ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA PELA AÇÃO DE DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 9934

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitane.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RO

**Descrição:** VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR - VEÍCULO CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR, TRACÇÃO 4X2, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO EM LINHA, AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MÍNIMO 180 CV, TRANSMISSÃO COM 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UM) MARCHA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR COM ALIMENTAÇÃO A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 210 LITROS, FREIO A AR, O CAMINHÃO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME AS LEIS DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, E COM GARANTIA, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DENATRAN. EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA E COMPACTADORA DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15m³, DE CARREGAMENTO TRASEIRO, CAIXAS DE CARGAS LATERAIS LISAS, PRAÇA DE CARGA TRASEIRA ABERTA, COMPACTAÇÃO DO LIXO POR DUAS PLACAS SENDO UMA TRANSPORTADORA E COMPACTADOR ACIONADOS POR CILINDROS HIDRÁULICOS, ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA PELA AÇÃO DE DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO. COMANDO MANUAIS POR ALAVANCAS QUE PERMITEM PARAR OU INVERTER O CICLO, ESTRIBO PARA 4 GARIS COM ALÇAS, SINALIZAÇÃO CONFORME CNT, ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHO NOTURNO, COMUNICAÇÃO SONORA ENTRE GARIS E MOTORISTA, SUPORTE PARA PÁS E VASSOURAS.COM DEPOSITO DE CHORUME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LITROS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE RONDÔNIA.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
21.700.911/0001-00	VCS VILA CAPIXABA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - * VENCEDOR *	R\$ 324.000,00
<b>Marca:</b> MERCEDES-BENZ <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ATEGO-1719 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> R ANDRE DO ESPIRITO SANTO, 1195 <b>Telefone:</b> (27) 9709-0099 <b>Email:</b> vcsconstrucoes2015@gmail.com		
09.137.236/0001-49	ENZO CAMINHOES LTDA	R\$ 325.000,00
<b>Marca:</b> MERCEDES-BENZ <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> ATEGO 1719 4X2 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MS <b>Cidade:</b> Dourados <b>Endereço:</b> RODOVIA BR 163, 13245 <b>Telefone:</b> (67) 3415-8300 <b>Email:</b> contabilidade@gruopenzo.com.br		
05.163.253/0001-08	EMPORIUM CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	R\$ 328.980,00
<b>Marca:</b> VW <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 17.190 CONSTELLATION/CIMASP <b>Descrição:</b> Descrição não informada		

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R DUQUE DE CAXIAS, 450	(34) 3216-6700	emporium@triang.com.br

15.359.395/0001-90 RONDONIA COMERCIO DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA - EPP R\$ 385.000,00

**Marca:** AGRALE 14000 S 4X2**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** AGRALE 14000 S 4X2 COMPACTADOR 15 M³**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Jr-Paraná	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 2272	Marcos Roberto	(69) 3423-5911	rondotrafo@birturbo.com.br

02.416.362/0001-93 TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA R\$ 385.100,00

**Marca:** IVECO**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** TECTOR 170E21**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
AV ULISSES POMPEU DE CAMPOS, 656	(065) 6827-711

## Relatório de Cotação: cotação rápida 154

Pesquisa realizada entre 21/05/2020 15:38:46 e 21/05/2020 15:04:28

Relatório gerado no dia 21/05/2020 15:45:02 (IP: 200.11.13.66)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) caminhão com cabine metálica para 02 (dois) passageiros + motorista	2	1 Unidade	378250,00	R\$ 378.250,00
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>	<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO	9838	25/11/2019	R\$ 378.250,00
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 378.250,00</b>
<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 378.250,00</b>				
<b>Valor Global:</b>				<b>R\$ 378.250,00</b>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: caminhão com cabine metálica para 02 (dois) passageiros + motorista R\$ 378.250,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	caminhão com cabine metálica para 02 (dois) passageiros + motorista, equipado com caçamba coletora compactadora de lixo para até 15 m <sup>3</sup> : veículo caminhão novo, zero km, fabricação nacional, ano modelo em linha, ar condicionado, motor de no mínimo 180 cv, transmissão com 06 (seis) marchas à frente sincronizadas e 01 (um) marcha à ré, direção hidráulica, motor com alimentação a diesel, capacidade mínima do tanque de combustível de 210 litros, freio a ar, o caminhão deverá possuir todos os itens de segurança conforme as leis de trânsito e resoluções do contran, e com garantia, e todos os equipamentos exigidos pelo denatran, equipado com caçamba coletora e compactadora de lixo com capacidade mínima para 15m <sup>3</sup> , de carregamento traseiro, caixas de cargas laterais lisas, praça de carga traseira aberta, compactação do lixo por duas placas sendo uma transportadora e compactador acionados por cilindros hidráulicos, abertura e fechamento da tampa traseira pela ação de dois cilindros hidráulicos externos de simples ação, comando manuais por alavancas que permitem parar ou inverter o ciclo, estribo para 4 garis com alças, sinalização conforme cnt, iluminação da praça de carga traseira para trabalho noturno, comunicação sonora entre garis e motorista, suporte para pás e vassouras, com garantia mínima de 12 meses pelo fabricante e assistência técnica homologada no estado de Rondônia (capital ou no raio máximo de 200 km de alto paraíso)	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 378.250,00**

**Órgão:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO

**Objeto:** 01 CAMINHÃO COM CABINE METÁLICA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS + MOTORISTA, EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO PARA ATÉ 15 M3:

**Descrição:** CAMINHÃO COM CABINE METÁLICA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS + MOTORISTA - CAMINHÃO COM CABINE METÁLICA PARA 02 (DOIS) PASSAGEIROS + MOTORISTA, EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO PARA ATÉ 15 M3: VEICULO CAMINHÃO NOVO, ZERO KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO MODELO EM LINHA, AR CONDICIONADO, MOTOR DE NO MÍNIMO 180 CV, TRANSMISSÃO COM 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UM) MARCHA À RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, MOTOR COM ALIMENTAÇÃO A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 210 LITROS, FREIO A AR, O CAMINHÃO DEVERÁ POSSUIR TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA CONFORME AS LEIS DE TRÂNSITO E RESOLUÇÕES DO CONTRAN, E COM GARANTIA, E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DENATRAN. EQUIPADO COM CAÇAMBA COLETORA E COMPACTADORA DE LIXO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15m³, DE CARREGAMENTO TRASEIRO, CAIXAS DE CARGAS LATERAIS LISAS, PRAÇA DE CARGA TRASEIRA ABERTA, COMPACTAÇÃO DO LIXO POR DUAS PLACAS SENDO UMA TRANSPORTADORA E COMPACTADOR ACIONADOS POR CILINDROS HIDRÁULICOS, ABERTURA E FECHAMENTO DA TAMPA TRASEIRA PELA AÇÃO DE DOIS CILINDROS HIDRÁULICOS EXTERNOS DE SIMPLES AÇÃO. COMANDO MANUAIS POR ALAVANCAS QUE PERMITEM PARAR OU INVERTER O CICLO, ESTRIBO PARA 4 GARIS COM ALÇAS, SINALIZAÇÃO CONFORME CNT, ILUMINAÇÃO DA PRAÇA DE CARGA TRASEIRA PARA TRABALHO NOTURNO, COMUNICAÇÃO SONORA ENTRE GARIS E MOTORISTA. SUPORTE PARA PÁS E VASSOURAS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES PELO FABRICANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA NO ESTADO DE RONDÔNIA (CAPITAL OU NO RAIO MÁXIMO DE 200 KM DE ALTO PARAÍSO)

**Data:** 26/11/2019 09:10

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 9838

**Lote/Item:** 1/1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** licitane.com.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** und

**UF:** RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
08.206.867/0001-00 * VENCEDOR *	ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 376.500,00
<b>Marca:</b> VW <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> Constellation 17.190 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Estado:</b> MG	<b>Cidade:</b> Uberlândia	<b>Endereço:</b> AV RONDON PACHECO, 381
	<b>Nome de Contato:</b> Carlene de Fátima Oliveira Pedrosa	<b>Telefone:</b> (34) 3216-1070
		<b>Email:</b> ecs@ecscomercio.com.br
10.719.737/0001-12	MR CAMINHÕES LTDA ME	R\$ 380.000,00
<b>Marca:</b> MERCEDES/BENZ <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Modelo:</b> 1726 <b>Descrição:</b> Descrição não informada		
<b>Endereço:</b> R JOAO CUSTODIO, SN	<b>Nome de Contato:</b> RENATA	<b>Telefone:</b> (62) 3565-4132
		<b>Email:</b> vendas02@mrcaminhoes.com